Ill.mo Sr.

Ley de Ord.

Accuso a recepção do officio de V.S.ª datado de 7 de Abril do corrente anno, incluindo outro para o Ministro dos Negocios Estrangeiros, de cujo conteudo ficando inteirado, o remetti, como me ordenou, para a Legação de Londres, para de lá ser fechado e encaminhado para a nossa Corte.

D.s g.de a V.S.ª Paris em 21 de Maio 1830

Ill.mo Sr. José de Araujo Ribeiro

Visconde de Santo Amaro